



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 03/2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 09h:00min, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: LARISSA LIMA DA CUNHA, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos de ANÁLISE da documentação do Credenciamento Público 03/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO para PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PESSOA JURÍDICA SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**. Aberta a reunião pela Senhora Presidente, foi constatada a apresentação da documentação dos seguintes interessados:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1 e 2
2	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA	3
3	MARCOS SOUZA BORGES (JOCUM)	4
4	CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NUCLEO COROA DIVINA	4

Por determinação da Senhora Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

A credenciada **MARCOS SOUZA BORGES (JOCUM)** solicitou a sua desclassificação do certame.

Após a análise da documentação apresentada foi possível averiguar que todos os interessados apresentaram toda a documentação exigida no edital de Credenciamento Público, não sendo constatada nenhuma irregularidade, portanto, a CPL declara **HABILITADOS**:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1 e 2
2	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA	3
3	CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NUCLEO COROA DIVINA	4



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

Fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei. E, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento Público.

LARISSA LIMA DA CUNHA

Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI

Membro

CARLOS CEZAR KNOFF

Membro